

Conheça seus Direitos

O que diz a Resolução n. 599/2024
para as pessoas, povos e
comunidades quilombolas





Conheça seus Direitos

O que diz a Resolução n. 599/2024
para as pessoas, povos e
comunidades quilombolas



O que é a Resolução n. 599/2024?

A Resolução cria a Política Judiciária Nacional de Atenção às Pessoas, Povos e Comunidades Quilombolas, com o objetivo de garantir o pleno acesso à Justiça por esses grupos, com respeito à sua identidade, cultura, território e modos de vida.

A Resolução reconhece que as comunidades quilombolas possuem modos de vida próprios e uma relação especial com seus territórios, além de direitos específicos, construídos ao longo de uma história de resistência, que devem ser respeitados, valorizados e protegidos pelo sistema de Justiça.

Quem participou da construção da Resolução?

A Resolução é fruto de um processo plural de escuta e diálogo com lideranças, associações e movimentos quilombolas. Contou também com a contribuição de organizações da sociedade civil e de representantes do Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, sob coordenação inicialmente do Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, sucedido pelo Conselheiro João Paulo Schoucair.



Como a Resolução garante o acesso à Justiça por pessoas e comunidades quilombolas?

A Resolução estabelece diretrizes para garantir que os agentes e órgãos do Poder Judiciário (magistrados, magistradas, servidoras, servidores, tribunais etc.) atuem com respeito à cultura, identidade e direitos territoriais das comunidades quilombolas. Assim, a Resolução:

- Reconhece que o racismo é um obstáculo que precisa ser enfrentado e, por isso, orienta que a Justiça atue com respeito à história, cultura, religião, modos de viver e organização própria de cada comunidade quilombola;
- Recomenda que juízas, juízes, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores do Poder Judiciário estejam preparados para exercer suas funções com atenção às realidades quilombolas, por meio da escuta e do diálogo intercultural com as comunidades e suas representações;
- Reforça que mulheres, crianças, pessoas com deficiência e outros grupos dentro das comunidades precisam de atenção especial;
- Prevê que decisões judiciais que possam afetar uma comunidade quilombola devem ser previamente dialogadas, de forma clara e respeitosa, com as pessoas envolvidas, como já estabelecido na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



As medidas previstas na Resolução buscam assegurar um acesso à Justiça que seja justo, acolhedor e compatível com a realidade das comunidades quilombolas.

A Resolução orienta a utilização de variados meios para a promoção do acesso à Justiça por comunidades quilombolas, como:

- Atendimentos e conciliações nos próprios territórios;
- Aperfeiçoamento técnico permanente do corpo funcional para compreensão dos direitos e das realidades quilombolas;
- Respeito aos tempos e formas de organização das comunidades;
- Uso de linguagem simples e acolhedora.

O objetivo é eliminar as barreiras que ainda dificultam o acesso à Justiça pelas comunidades quilombolas.



0 que a Justiça deve fazer?

A Resolução estimula a atuação preventiva, para garantir direitos e evitar conflitos. Cabe ao Judiciário atuar de forma presente, acessível e respeitosa, com ações que reconheçam os direitos e modos de vida das comunidades quilombolas. Dentre elas, deve:

- Realizar ações, como mutirões e audiências, também nos próprios territórios quilombolas;
- Oferecer formações sobre os direitos quilombolas para quem trabalha no Judiciário;
- Priorizar que atos processuais, como tomadas de depoimentos, sempre que possível sejam feitos nos próprios territórios quilombolas;
- Criar mecanismos de escuta, consulta e participação de comunidades e organizações quilombolas, como audiências públicas.



Quais as principais bases utilizadas pela Resolução no tema dos direitos quilombolas?

Proteção ao território e modos de vida

O território quilombola é parte inseparável da própria existência dos povos quilombolas, formando sua identidade e seus modos de viver, fazer e criar. A Resolução reconhece que o direito dos povos e comunidades quilombolas ao seu território é assegurado pela ocupação tradicional.

A Justiça deve respeitar e proteger os direitos quilombolas, inclusive durante o processo de reconhecimento de seus territórios, garantindo a valorização dos saberes, das tradições e das formas próprias de organização e vida dessas comunidades.

Sua voz deve ser ouvida

Sempre que uma ação ou decisão judicial possa afetar a comunidade ou seus territórios, as associações e organizações de representação das comunidades quilombolas têm direito à participação e devem ser intimadas para se manifestarem.



A Justiça deve respeitar suas formas próprias de falar, decidir e participar. O direito à consulta livre, prévia e informada é garantido sempre que houver risco de impactos em seus territórios, modos de vida ou direitos coletivos.

A Resolução recomenda que seja observado, sempre que possível, o Protocolo Comunitário de Consulta Livre, Prévia e Informada, caso a comunidade possua.

Infância e Juventude Quilombola

Crianças e adolescentes quilombolas têm o direito de crescer com respeito às suas raízes, cercados de cuidado, pertencimento e identidade.

A Justiça deve garantir sua proteção integral contra o racismo e todas as formas de violência, assegurando que vivam de forma segura dentro da cultura, das tradições e da organização de sua comunidade.



Como a Justiça deve agir quando envolve pessoas ou comunidades quilombolas em processos judiciais?

Sempre que houver suspeita de que um processo judicial possa afetar comunidades e direitos quilombolas, o Judiciário deverá confirmar junto a órgãos especializados, como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Fundação Cultural Palmares, se há, de fato, um impacto, ainda que em potencial, para os territórios quilombolas. É preciso levar em conta o contexto de racismo histórico, desigualdade e impacto coletivo das decisões.

A Resolução garante uma série de cuidados importantes para proteger seus direitos, dentre eles:

- Indica que a Justiça deve respeitar os modos de vida quilombolas, incluindo ritos e expressões culturais e religiosas;
- Reconhece o papel das associações e organizações quilombolas, permitindo que participem do processo quando o assunto afetar a comunidade;
- Recomenda que, sempre que possível, os atos dos processos sejam feitos de forma presencial, no próprio território da comunidade e com base no Protocolo de Consulta;



- Determina que em ações judiciais envolvendo comunidade quilombola, ainda que em casos individuais, esta deve ser formalmente comunicada e convidada a participar do processo, por meio de sua associação ou de representantes;
- Estabelece que órgãos como o INCRA, a Fundação Cultural Palmares, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública sejam informados e atuem nos processos que envolvam comunidades quilombolas, garantindo mais proteção e respeito aos seus direitos;
- Reconhece a atuação de Conselhos de Direitos e Secretarias Estaduais e Municipais que trabalham com o tema, como, por exemplo, Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais, recomendando que, quando necessário, esses órgãos/instituições possam ser acionados.

A Justiça deve dialogar com respeito às diferenças culturais e estar atenta às situações de maior vulnerabilidade, especialmente de mulheres, crianças, pessoas com deficiência e lideranças quilombolas.



O que acontece quando há disputa por terra ou território quilombola?

Nesses casos, a Resolução traz proteções importantes:

- Cuidado ao decidir sobre pedidos urgentes que possam levar à remoção ou ao deslocamento de comunidades, valorizando o diálogo entre as diferentes culturas e evitando usar apenas a falta de título de propriedade como motivo para a decisão.
- Valorização de estudos técnicos, como o Relatório de Delimitação do Território (RTCID), e dados de outras políticas públicas como elementos de prova da ligação tradicional da comunidade com a terra, mesmo antes da titulação. Órgãos como Incra, SPU, institutos de terras estaduais, Fundação Cultural Palmares e da assistência social também devem ser ouvidos para fornecer informações relevantes sobre a ocupação da área e a realidade da comunidade.
- Importância da visita ao território, feita pelo juiz ou juíza, para conhecer as particularidades da comunidade envolvida no conflito e dialogar com ela.
- Apoio à busca por soluções conciliatórias, com participação das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias e realização de audiências públicas antes de eventual ordem de reintegração de posse, ouvindo a comunidade quilombola, a outra parte do conflito, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outras instituições.



- Direito a uma assessoria técnica independente em casos que envolvam danos ambientais, escolhida pela própria comunidade e paga por quem causou o dano, para ajudar na compreensão e defesa dos seus direitos.

O que a Resolução fala sobre as crianças e adolescentes quilombolas?

A Resolução dedica um capítulo exclusivo à proteção da infância e juventude quilombola, reconhecendo seus direitos específicos ligados à cultura, tradição, língua, religião e modos de vida. Isso mostra o quanto é importante garantir uma Justiça que respeite essas particularidades.

Nos casos de adoção, guarda ou tutela, a Justiça deve considerar os vínculos familiares, sociais e culturais da criança ou adolescente, priorizando, sempre que possível, sua permanência na própria comunidade ou com pessoas com quem mantenha laços de pertencimento. A Resolução também segue o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras normas específicas, reafirmando que proteger a infância quilombola é também preservar a história e a continuidade das comunidades.

A Justiça reconhece que cuidar da infância quilombola é também proteger a continuidade da cultura e da história das comunidades.



Onde encontro mais informações?

Constituição Federal de 1988

www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

<https://portal.antt.gov.br/convencao-n-169-da-oit-povos-indigenas-e-tribais>

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm

Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, estabelece os procedimentos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos no Brasil

www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm



Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023, institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) e cria seu Comitê Gestor.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11786.htm

Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial;

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/11/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-racial-1.pdf>

Passo a Passo da Titulação de Território Quilombola

https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/passo_passo_quilombola_incra.png

Apresentação - Censo 2022 Quilombolas - Alfabetização, características dos domicílios e localidades

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/969e58eca8ace982c4d446a50f8acf32.pdf

Publicação IBGE- Localidades Quilombolas | Resultados do universo

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102101>

Relatório Final do GT Quilombola – CNJ, 2024

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/12/relatorio-final-gt-quilombola-v2-19-12-24.pdf>



Quem devo contatar em caso de violação de direitos quilombolas?

Defensorias Públicas

Defensoria Pública da União (DPU)

<https://www.dpu.def.br/>

Endereço: SBN Quadra 1 Bloco F Edifício Palácio da Agricultura, Asa Norte. CEP: 70040-908 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3318-4330

E-mail: dpu.maceio@dpu.def.br

Lista e contatos de DPUs por região:

<https://www.dpu.def.br/contatos-dpu>

A Defensoria Pública é a instituição que presta orientação jurídica gratuita e defende os direitos das pessoas que não têm condições de pagar por advogados. Em muitos estados, há núcleos especializados que atuam junto a comunidades quilombolas e populações tradicionais. Procure a Defensoria Pública do seu estado para saber como acessar esse atendimento.

Ministério Público

Ministério Público Federal (MPF)

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão:

<https://www.mpf.mp.br/>

Endereço: SAS quadra 5, bloco E, lote 8. CEP: 70.070-911 Brasília/DF

Telefone: (61) 3317-4500 / (61) 99933-1657 (Plantão)

Lista e contatos de MPFs por estado:

www.mpf.mp.br/telefones-das-salas-de-atendimento-ao-cidadao-nos-estados-e-df



O Ministério Público atua na defesa dos direitos coletivos e individuais das pessoas, especialmente quando há ameaça a direitos fundamentais. Também tem o dever de proteger comunidades tradicionais e garantir que políticas públicas sejam cumpridas. Para orientações ou denúncias, busque o Ministério Público do seu estado.

Ouvidorias de Direitos Humanos

Telefone: Disque 100

Entidades e redes de apoio

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)

<https://conaq.org.br/>

Endereço: Conjunto F, QI 18, Guará I. CEP: 70297-400 - Brasília – DF

Telefone: (61) 99175-8299

E-mail: conaquilombo@gmail.com / conaqadm@gmail.com

Federação Nacional das Associações Quilombolas (Fenaq)

Endereço: QNP 15 Conjunto P casa 25, Ceilândia Norte, Brasília, DF

Telefone: (34) 991808506 / (21) 97900-2421

E-mail: fenaq01@gmail.com

Instituto Socioambiental (ISA)

Endereço: ST SHIN, CA 05, Bloco J-1, Salas 203 a 216, S/N, Pavimento 1, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília/DF, Cep: 71503-505

Telefone: 61-3035-5114

site: www.socioambiental.org

E-mail: isadf@socioambiental.org

milene@socioambiental.org



Rede Nacional de Advogados e Advogadas Quilombolas (RENAAQ)

Endereço: Conjunto F, QI 18, Guar I Braslia - DF

CEP: 70297-400

Telefone: +55 (62) 9605-1781; (87) 98127-0832

E-mail: renaaq2020@gmail.com

Centro de Cultura Negra do Maranho (CCN)

Endereço: Rua dos Guaranis, S/N, Bars - Joo Paulo, So Lus MA, CEP 65040-630

Telefone: (98) 3249-4938 / (98)988809825

E-mail: ccnma@ccnma.org.br / ccnma.org.br

https://www.instagram.com/ccn_ma

AATR - Associao dos Advogados de Trabalhadores Rurais

<https://www.aatr.org.br/assessoria>

Endereço: Assessoria Jurdica Popular, Ladeira dos Barris, n 145. CEP: 40070-310 - Salvador/BA

E-mail: aatrba@aatr.org.br

Terra de Direitos: Apoio jurdico popular

<https://terradedireitos.org.br/quem-somos/sobre>

E-mail: comunicacao@terradedireitos.org.br

CPI – Comisso Pr-ndio/SP

<https://cpisp.org.br/>

Endereço: Rua Padre Bento Dias Pacheco, n. 34. CEP 05427-070 - So Paulo/SP

Telefone: (11) 3814-7228 / (11) 94483-2410

E-mail: cpisp@cpisp.org.br



IDEAS - Assessoria Popular

<https://www.ideasap.org.br/advocacia-popular>

Endereço: Rua Coronel Almerindo Rehem, Edifício Bahia Executive Center, n. 82, Sala 404, Caminho das Árvores. CEP: 41820-768 - Salvador - BA

E-mail: contato@ideasap.org.br

Este é só o começo: a luta continua com informação e união

A Resolução CNJ n. 599/2024 é um passo importante para que os direitos das comunidades quilombolas sejam respeitados dentro do sistema de Justiça. Mas o papel da comunidade continua sendo essencial: conhecer os próprios direitos, fortalecer suas organizações e manter o diálogo com movimentos, defensoras e defensores é o que dá força à luta.

Com essa cartilha, cada pessoa, povo e comunidade quilombola pode fortalecer suas vozes, histórias e luta por direitos. Compartilhe essas informações com sua comunidade.

Justiça de verdade é construída com respeito, escuta e a presença viva dos territórios e das tradições quilombolas.



